

DECRETO Nº 248/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL № 1.246, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018, dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.246, de 21 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda, que o art. 2º da referida lei, estabelece os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;

CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo de Chamada Pública nº 2022.05.10.1;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social — OS, para atuação na área da saúde do Município de Horizonte/CE, a Entidade denominada INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA — CNPJ 24.127.105/0001-74.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

noel Gomes de Farias Nei Prefeito de horizonte



